

PARECER Nº 802/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 0004/2007.**

O projeto de emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo, de autoria dos nobres vereadores Aurélio Nomura, Claudete Alves e Dr. Farhat, altera o artigo 76 com a finalidade de acrescentar disposições instituindo e regulando aspectos da nomeação e condições para o preenchimento dos cargos de Subprefeito.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto estabelece a prévia arguição dos indicados, em sessão pública na Câmara Municipal de São Paulo, sem prejuízo de sua posterior nomeação pelo Chefe do Executivo Municipal e os requisitos necessários para a nomeação, garantindo assim que o cargo seja ocupado por cidadãos que efetivamente tenham vivência e saibam das peculiaridades e carência de cada região para onde foi nomeado.

A propositura, embora meritória, não tem condições de prosperar por retirar do Poder Executivo uma atividade privativa de sua função deixando, assim, de garantir à Administração plenas condições para a gestão, essencial para alcançar os fins da atividade governamental.

Pelo exposto a Comissão de Administração Pública manifesta-se contrariamente.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 02/09/09.

Adolfo Quintas – PSDB - Presidente

Domingos Dissei - DEM - Relator

Quito Formiga - PR

Souza Santos – PSDB